

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CABEAMENTO DE REDE E TELEFONIA
Processo nº 048/2016

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para atualização tecnológica da rede de cabeamento para dados e voz do edifício do CREFITO 13 - Conselho regional de fisioterapia e terapia ocupacional da 13ª região, localizado, na Rua 25 de Dezembro, nº 13, Bairro Centro em Campo Grande/MS com fornecimento de materiais e garantia de funcionalidade pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A atualização tecnológica deverá ser realizada com a antiga estrutura em funcionamento, ou seja, a atualização deverá ser implementada de forma a não prejudicar o desenvolvimento das atividades dos setores envolvidos.

2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O CREFITO 13 no Estado de Mato Grosso do Sul necessita de atualização tecnológica em sua infra-estrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infra-estrutura para as novas tecnologias de comunicação.

2.2. Com o crescimento das plataformas de transmissão de dados, crescimento do quadro de funcionários, aumento da demanda de pontos de rede, passou-se a exigir um constante aumento, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual, mostrando assim, uma deficiência do sistema existente e expondo a necessidade de uma nova infra-estrutura planejada e implantada com base nas diretrizes aqui expostas.

2.3. Com a instalação desta nova solução será possível:

- a) Prover a infra-estrutura necessária para suportar, de forma otimizada, as demandas de informações e serviços das áreas finais;
- b) Suportar a demanda futura de banda que as novas tecnologias irão requerer.

3 – VANTAGENS DA SOLUÇÃO

3.1. Tal solução apresenta as seguintes vantagens em relação aos sistemas convencionais de cabeamento de voz, dados e imagem:

- a) Arquitetura aberta permitindo a implementação de diversas tecnologias, tais como: Fast Ethernet, Gigabit Ethernet, sistemas de voz, vídeo, etc.
- b) Baixo custo de operação e manutenção;
- c) Velocidades variáveis de acordo com o meio de transmissão utilizado.
- d) Maior segurança, qualidade e flexibilidade;

e) Suporte a diferentes equipamentos e aplicações;

f) Interfaces de conexão padronizadas.

4. DOS SERVIÇOS – EXECUÇÃO

4.1. Todos os materiais fornecidos devem ser novos e a estrutura deverá estar nos padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.2. Instalação dos equipamentos:

4.2.1. Quando for necessário efetuar furos e aberturas na alvenaria ou forro de gesso, antes deve ser solicitada aprovação da Coordenação geral do CREFITO 13. Após a execução dos serviços, todos os furos e aberturas devem ser fechados e o local devidamente limpo e restabelecido em suas condições originais na medida do possível. Todos os custos com materiais e mão de obra para execução desses serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.2. Não será aceito subcontratação de parte do serviço sem autorização prévia da Coordenação geral do CREFITO 13.

4.2.3. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas e o treinamento.

4.3. O CREFITO 13 se reserva ao direito de vistoriar os materiais utilizados e o acabamento do serviço ao término da obra antes aprovar o pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do disposto no Termo de Referência e demais anexos, são obrigações da Contratada:

5.5.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições;

5.5.2. Apresentar documentos de habilitação técnica para execução do serviço;

5.5.3. Cumprir com todos os prazos de entrega especificados neste instrumento;

5.5.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ou à própria administração, decorrente de sua culpa ou dolo;

5.5.5. Arcar, sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da contratante, com o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos a eles devidos, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

5.5.6. Realizar o objeto deste termo dentro da melhor técnica;

5.5.7. Atender aos chamados do CREFITO 13 com a máxima presteza;

5.5.8. Durante a execução dos serviços, reportar-se ao CREFITO 13;

5.5.9. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.

5.5.10. Promover ajustes em todos os serviços necessários, sem ônus para o CREFITO 13, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e princípios técnicos mais viáveis.

5.5.11. Os materiais e serviços, objeto da presente especificação deverão ter garantia por período não inferior a 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

5.5.12. A garantia inclui TODOS os custos com materiais, serviços e deslocamento para manutenção no caso de QUALQUER defeito, exceto provenientes de sinistros como infiltração, incêndios, desmoronamento e descarga atmosférica;

5.5.13. Todas as despesas (transporte, serviços, materiais) referentes ao fornecimento e à manutenção corretiva durante o prazo de garantia são inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

6.3. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.

6.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, estipuladas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, excetuando-se aquelas expressamente dispostas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO 13 ou por funcionário ou Departamento designado para tal função.

6.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

ANEXO I

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Espelhos duplo para RJ 11/45		
2	Espelhos com RJ 45 fêmea		
2	Espelhos com RJ 11 fêmea		
5	Caixa de sobrepor com RJ 11 fêmea		
30	RJ 45 macho		
10	RJ 11 macho		
60	Parafusos 6mm com bucha		
1	Régua 08 tomadas para rack		
1	Mini Rack 16 U (rack de parede) RD Telecom		
2	Bandeja para rack		
1	Patch Panel 24 portas Sohoplus (10/100)		
30	Canaletas Sistema X 2X1		
04	Barras eletrocalha 3x3		
01	Caixa de Passagem		
02	Eletroduto Zincado		



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

02	Condutele c/ tampa cega 1" 1/4		
06	Tampão condutele 1" 1/2		
400	Cabo de rede categoria 5E (em metros)		
300	Cabo de rede CCI 2 Pares (em metros)		
06	Abraçadeira c/ cunha 1 1/4		
06	Barras canaleta 50x20		
02	Condutele Conector		
		Total	